

J550 02.09.17
09:57' CMB



312

01
-11

[Handwritten scribble]

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

[Handwritten signature]
Presidente

Projeto de Lei Complementar _____/2017

Regulamenta, no âmbito do município de Belém, a proibição da produção e comercialização de pneus frisados (conforme a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibido a frisagem de pneus por revendas, oficinas, autopeças, borracharias e estabelecimento similares, bem como a comercialização de pneus frisados, mesmo quando parte integrante de veículo automotor nacional ou importado;

Parágrafo único. Os meios de fiscalização do disposto no caput e a eventual aplicação de sanções ao descumprimento da norma serão por conta da Secretaria de Economia do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo/CMB, 02 de Março de 2017

[Handwritten signature]
Vereador Marciel Manão
Líder do PEN na CMB

02
DA

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

JUSTIFICATIVA

Conforme Lei Municipal Nº 8301/2004, as empresas fabricantes, importadores, distribuidores e pontos de venda de pneumáticos ficam obrigadas a instituir, em conjunto, sistema de coleta de pneus usados para destinação final ambientalmente seguras e adequadas dos pneumáticos inservíveis, isto é, aquele que não mais se prestem a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional, tudo em conformidade com as normas ambientais, mas não é isso muitas vezes que tem acontecido com o surgimento de um novo negócio perigoso dos "pneus frisados" amplamente produzidos e comercializados pela maioria das borracharias de Belém, levando insegurança para os usuários de transportes que dele fazem uso.

Um dos componentes mais importantes de um automóvel, os pneus exigem atenção mais que especial! Como são eles que fazem contato direto com o piso, caso não estejam em boas condições podem comprometer a dirigibilidade e o controle direcional, pondo em risco a vida dos ocupantes do veículo.

É muito comum encontrar nas borracharias os chamados "pneus frisados" – unidades que perderam as ranhuras, chegando ao fim de seu ciclo de uso, mas que ganham sobrevida com novos sulcos, feitos em borracharias. A oferta é atrativa por custar até 80% a menos que um pneu novo. Porém, o que muitos consumidores não sabem é que esse pneu não oferece a mínima segurança.

Segundo um especialista, Evaldo Gallo, "a estrutura desses pneus está desgastada e pode ter suas tramas metálicas rompidas. Quando um pneu careca é frisado, os novos sulcos são feitos justamente na camada em que se encontra a armação de arame, que dá forma ao pneu, a nova banda de rodagem se torna muito fina, pode inclusive estourar. Eles não oferecem segurança, principalmente nas frenagens e, por tudo isso é feito na tentativa de prolongar a vida útil do pneu de qualquer forma, contudo, essa técnica retira mais borracha do que o desgaste natural já fez. Assim, a lona fica mais aparente e há perda de resistência na peça. "Passar por uma situação de pneu estourado é muito ruim, mas sofrer um acidente é pior ainda e pode ser fatal. Andar com pneu frisado é tão ruim e ilegal quanto com pneu careca", ressaltou, são a causa de diversos acidentes".

O motorista flagrado ao rodar com pneu careca, mesmo frisado, pode sofrer multa de R\$ 195,23 e ter cinco pontos registrados em sua carteira. A legislação prevê a retenção do veículo no local da fiscalização. Se não houver a possibilidade de trocar os pneus, o motorista tem o documento do veículo apreendido.